



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO (EDITAL 27/2019) (prova realizada em 16/02/2020) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Prova Objetiva</b>
0033100285	ALDREY FELIPE SOUZA MONTOURO	61,20
0033100211	ALEX DE SOUZA LIMA	59,40
0033100247	ALEXANDRE CIPRIANO	68,40
0033100225	ALYNE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	61,20
0033100300	AMANDA BASTOS COELHO LOPES	55,80
0033100224	AMANDA CRISTINA MACHADO BALTHAZAR	61,20
0033100053	ANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS	63,00
0033100169	ANDRÉ WILIAN GUSSON	68,40
0033100036	ANDREA OLIVEIRA NICOLA	61,20
0033100114	BÁRBARA DORICO ROSSITTO	68,40
0033100253	BEATRIZ GIOVANA CRESPI MADURO	55,80
0033100084	BRUNA ESTEFANI BENJAMIM	55,80
0033100023	BRUNO ALICIO NASCIMENTO SILVA	64,80
0033100165	BRUNO EDUARDO GONÇALVES	59,40
0033100155	CAIO FELIPE GOMES	57,60
0033100336	CARLOS FERNANDO PRADO MARQUES	57,60
0033100147	CARLOS HENRIQUE MERLI DE OLIVEIRA	63,00
0033100079	CLARIK GISLHANE BACELAR	55,80
0033100067	DANIEL DE ALMEIDA	59,40
0033100250	DANIELA DIAS MARTINS	66,60
0033100018	DANIELE STEPHANY DOMINGUES BERNARDES RIBEIRO	57,60
0033100239	DANILO HENRIQUE ZAGATO ANGELO	57,60
0033100232	DAVI LOURENÇO DA SILVA	59,40
0033100262	DAVID MARCONI BUGALHO	61,20
0033100289	EDSON GAMBA RIBEIRO	54,00
0033100161	EDVALDO GABRIEL	55,80
0033100327	ELAINE APARECIDA TREVISAN GOMES	55,80
0033100089	ÉRICA RONDON RIBEIRO	54,00
0033100082	FÁBIO MORAIS LOSILLA	55,80
0033100142	FÁBIO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TELLIS	59,40
0033100086	FABRÍCIO METZELER ARAÚJO DIAS	59,40
0033100209	FERNANDA CARVALHO PEREIRA	61,20
0033100270	FERNANDO ARIETTI BORELLI	57,60
0033100199	FERNANDO LEONARDO COLUCCI PEREIRA	64,80
0033100292	FRANCISCO AUGUSTO SILVA LOURENÇO	61,20
0033100038	GABRIEL COSTA PLACCE	55,80
0033100003	GIOVANA MARIN QUERUBIM RODRIGUES	55,80
0033100229	GRAZIELI PASCHOAL TÊNDOLO	54,00
0033100258	GUILHERME BERTUZZO LIMA	66,60
0033100301	HENRIQUE DE OLIVEIRA BISSOLI	59,40
0033100307	JEFERSON THOMAZI DE ALMEIDA	55,80
0033100230	JESSICA ZAGO FELICIO	61,20
0033100177	JHONY KIYOSHI YANABA	59,40
0033100181	JOÃO ANTONIO CAMARGO MATIOLLI	82,80
0033100128	JOÃO GABRIEL BISPO BATISTA	54,00
0033100130	JOÃO PEDRO CORREIA DE ALMEIDA	63,00
0033100265	JOÃO VITOR PENTEADO SIMEÃO	64,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0033100133	KAIQUE ANTÔNIO COLLAÇO	55,80
0033100016	KARLA EDUARDA SANTANA DINIZ	55,80
0033100019	KEVIN AKIO IKEGAMI	63,00
0033100050	KEVIN FELIPE NASCIMENTO FELIZARDO	64,80
0033100266	LEOPOLDO JOSE NASCIMENTO GALHARDO	66,60
0033100184	LOHANE AZENHA CARLONI	64,80
0033100098	LUAN GABRIEL ZANETTE	55,80
0033100308	LUCAS DAVILA VIDRIH FERREIRA	59,40
0033100034	LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA	64,80
0033100027	LUIS FELIPE FABRI	63,00
0033100143	LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO	75,60
0033100315	LUIZ HENRIQUE SARTORI	72,00
0033100102	LUIZA REIS SIMIONATO	61,20
0033100219	MARCIO MARTINS DE SOUZA	63,00
0033100240	MARIANA BASOLLI BORSATTO	63,00
0033100201	MARIANA D AVILA FERREIRA	61,20
0033100029	MATEUS FELIPE GARNICA	63,00
0033100167	MATHEUS CAPELINI MEDINA	75,60
0033100312	MATHEUS CRISTANI DA SILVA	55,80
0033100135	MATHEUS RODRIGUES FRANCISCO	72,00
0033100288	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	72,00
0033100005	MAYSA MALVA	68,40
0033100015	MICHEL LUCAS MEDEIROS	70,20
0033100190	MIZAEEL FERNANDO DA SILVA	61,20
0033100313	NATALIA DE ALMEIDA PAIVA	55,80
0033100072	NELSON JÚLIO SILVEIRA SILVA	61,20
0033100275	OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA	63,00
0033100298	PATRÍCIA BRAGANÇA SAKAMOTO	54,00
0033100191	PAULO GUSTAVO ZAGO TIRAPELLI	54,00
0033100046	PAULO RAFAEL CLAUDINO PEREIRA	64,80
0033100227	RAFAEL HENRIQUE KOBORI	64,80
0033100187	RAFAEL WILSON MAZZO	55,80
0033100048	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	54,00
0033100006	REGINALDO NICACIO DE CARVALHO	54,00
0033100124	RODOLFO EDUARDO TORQUATO PALEARI	70,20
0033100158	RODRIGO FELICIO FREDERICE	72,00
0033100290	SAMMER LIMA DE CASTRO	66,60
0033100335	SAMUEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61,20
0033100025	SAMUEL SOUZA SANCHES	57,60
0033100173	SARA COIMBRA DA SILVA	54,00
0033100306	THIAGO POLIDO	57,60
0033100111	TIAGO DE MORAIS PICOLO	55,80
0033100316	URIAS GUEDES PEREIRA LIMA	61,20
0033100344	VANDRE AUGUSTO TRIGO MONTEIRO	61,20
0033100146	VINICIUS CESARINO CORDEIRO	54,00
0033100326	VINÍCIUS DE OLIVEIRA GUEDES	59,40
0033100241	VINICIUS PERAL ANTONIO	57,60
0033100131	VINICIUS RAMIRIS USÓ	59,40
0033100186	VINICIUS RODRIGUES	63,00
0033100047	VITOR FONSECA IGNATIOS	55,80
0033100101	WALNER COSTA FILHO	57,60
0033100231	WILLIAM CADAMURO SILVA	75,60

**2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS**

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 17.

**2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

3. A 2ª fase – **Análise de Títulos** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**, no **portal do candidato**, da **0h (zero hora) do dia 01 (um) de junho de 2021 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de junho de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**3.1. Acesse o link:**

[https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist\\_concursos%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx) e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

**3.2. Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – ENGENHEIRO**, e clicar no ícone da “lupa”;

**3.3. Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio da frente e do verso do título, mesmo que o verso esteja em branco;

**3.4.** As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

**3.5.** Cada tipo de título deve ser enviado no campo correspondente: Doutorado, Mestrado e Especialização, podendo no campo da Especialização ser enviados até 02 (dois) certificados, **sempre em arquivos separados, um de cada vez.**

**3.5.1. Opção Anexo:** caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO arquivo SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

**3.6.** Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

**3.7.** Não serão considerados certificados/documentos com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A **2ª Fase - Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 17), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

9. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

10. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2702/2019**.

11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.

13. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

14. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

16. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**

17. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

<b>Título</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Doutorado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, <b>em área correlata</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, <b>em área correlata</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu com carga horária mínima de 360 horas/aula na <b>em área correlata</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos

### ***DOS RECURSOS:***

18. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à primeira publicação de qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente a sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

18.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: resultado, classificação final, etc.).

19. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

20. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo I**.

20.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no *link* <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 18** deste capítulo. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**

21. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 18** deste **Capítulo**.

22. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

- indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- indicação de seu número de inscrição.

23. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

24. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

25. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

26. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

27. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários a sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

28. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

***ANEXO I***

**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_(cargo)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: **(citar pedidos e fundamentos do recurso)**.

Diante do exposto REQUER-SE **(citar os requerimentos do candidato Recorrente)**.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

Bauru, 15 de maio de 2021.  
A Comissão